



## PODER EXECUTIVO

### Leis e Decretos

#### LEI Nº 3.799, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia "A Semana Municipal de Prevenção a Quedas de Idosos" e dá outras providências.  
(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Hortolândia, a "Semana de Prevenção a Quedas de Idosos", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de Junho.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Prevenção a Quedas de Idosos tem por objetivo:

- I - propiciar, de forma simplificada, acesso à informação e educação na prevenção de quedas da população idosa;
- II - orientação para as famílias e cuidadores para adaptações simples ao ambiente, visando menos objetos, mais iluminação e se possível apoios;
- III - visitas periódicas para avaliação e revisão de medicamentos quando necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de outubro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

#### LEI Nº 3.800, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal da Costureira e do Costureiro" e dá outras providências.  
(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Hortolândia, o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

**Art. 2º** O Dia da Costureira e do Costureiro tem por finalidade a realização de diversas ações de valorização, reconhecimento e visibilidade desta profissão, bem como fortalecer o desenvolvimento do ofício destacando a sua importância em nossa sociedade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de outubro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**EDIMARA UREL**

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

### Licitações

#### AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura o PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020, Edital nº 140/2020, PMH nº 4598/2020, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Objeto: aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados conforme Memorial Descritivo. Período de publicidade de 26/10/2020 a 10/11/2020. Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de 27/10/2020 às 09:30. Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até 10/11/2020 às 09:30. Início do Pregão (fase competitiva) 10/11/2020 às 10:00. Tempo de Disputa 10 minutos. Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Além da plataforma eletrônica disponível no website, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração, Hortolândia, 21 de Outubro de 2020. Edimara Urel/Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal.

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2020  
Edital nº 140/2020  
PMH 4598/2020

Objeto "Aquisição de vidros temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital.

Hortolândia, 23 de outubro de 2020.

**Edimara Urel**

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal.

#### COMUNICADO DE ANÁLISE TÉCNICA - PMH Nº. 5772/20

Pregão Eletrônico R.P. nº. 92/20 - Objeto: "Aquisição de medicamentos destinados a atendimento de Ordens Judiciais, conforme o ANEXO I - Memorial Descritivo". O Município de Hortolândia torna público que, após análise das documentações técnicas, entregues pelas empresas vencedoras do Pregão em epígrafe e conforme o parecer emitido pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Administrativo, de acordo com o subitens "8.4.2" e "8.4.3" do Edital, foram declarados APROVADOS - Cota Ampla as empresas: PORTAL LTDA para os itens 01, 02 e 15, KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI para os itens 03, 06, 17, 20, 21, 22, 23 e 24; CM HOSPITALAR S.A para os itens 14 e 16; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA para o item 12 e ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, para o item 25; APROVADOS - Cota Reservada as empresas KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI para os itens 03, 06, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 e ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, para o item 25. Dessa forma, concedo prazo recursal de 03 dias úteis, contados após a publicação, ficando desde já intimadas as demais licitantes para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400, Ramal 6917 -E-mail: [cadastro@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cadastro@hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 23 de outubro de 2020. Elisângela Quitéria Teodoro da Silva - Pregoeira